PORTARIA Nº 8975, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ROSELIA PINHEIRO DE MAGALHAES, Matrícula Siape nº 0364044, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Políticas Estudantis e Desenvolvimento Social, do(a) Gabinete da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, FG-1, processo nº 23079.207695/19-69.

PORTARIA Nº 8976, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, WALDELICE MARIA SILVA DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1650330, Produtor Cultural, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Comunicação e Tecnologia, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo nº 23079.208881/19-15.

PORTARIA Nº 8977, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ROBERTO ROSSI, Matrícula Siape nº 0359888, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Comunicação e Tecnologia, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo nº 23079.208881/19-15.

PORTARIA Nº 8978, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FLAVIO FERREIRA FERNANDES, Matrícula Siape nº 0361785, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, CD-3, processo nº 23079.208508/19-64.

PORTARIA Nº 8979, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, SILVIA REGINA DO CARMO LIPPI, Matrícula Siape nº 6365196, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Belas Artes, FG-3, a partir de 19/08/2019, processo nº 23079.208934/19-06.

PORTARIA Nº 8980, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar INGRID PESSOA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1958796, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Belas Artes, FG-3, processo nº 23079.208934/19-06.

PORTARIA Nº 9050, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora TATIANA MARINS ROQUE, Siape nº2177580, para participar da 1ª Reunião da Rede Brasileira de Renda Básica, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIA Nº 9064 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Torna sem efeito a Portaria nº 1139, de 12 de fevereiro de 2019, e estabelece um prazo de retirada e desmobilização do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, nos termos da instrução processual nº 23079.032255/2018-61, e:

Considerando que, em 31 de janeiro de 2019, terminou o prazo de permissão de uso oneroso e precário, pela Fundação Bio-Rio, da área de 116.000 m² localizada à Av. Carlos Chagas Filho, nº 791 – Ilha do Fundão, conforme Portarias nº 6080 de 29 de junho de 2018 e nº 10283, de 15 de outubro de 2018;

Considerando que, a partir do vencimento da referida permissão de uso, e diante da entrega da área de forma não contenciosa pela Fundação Bio-Rio, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do seu Parque Tecnológico, iniciou o processo de assunção e gestão da área supracitada, nos moldes estabelecidos pela Portaria 13.165, de 27 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Resolução nº 10/2018, publicada no Boletim UFRJ nº 46 de 15 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento do Parque Tecnológico da UFRJ, e em seu Art.3º, § 2º informa que as áreas geográficas de atuação do PTEC-UFRJ poderão ser estendidas por Portaria Normativa do Reitor – o que foi realizado pela Portaria 13.165, de 27 de Dezembro de 2018 – diante da aprovação prévia do Conselho Diretor em 04.10.18, Item 11 da Pauta, como forma de consolidar as atividades de inovação em outros espaços em que atue a UFRJ;

Considerando que, a CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que explora a atividade econômica de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, encontra-se em funcionamento no Campus da UFRJ, mais precisamente no Polo de Biotecnologia, localizado na Av. Carlos Chagas Filho, nº 791 – Ilha do Fundão, CEP nº 21941-904, Galpão Condominial, Lote 01, Quadra A, amparada pelas Portarias nº 1139, de 12 de fevereiro de 2019, e nº 6063, de 24 de junho de 2019;

Considerando que, a Reitoria da UFRJ estabeleceu nos Arts. 2º e 3º da Portaria nº 1139, de 12 de fevereiro de 2019, que a PERMISSIONÁRIA pagasse uma remuneração mensal à UFRJ pelo uso do espaço, bem como pagasse uma remuneração mensal à Fundação COPPETEC a título de Taxa de Serviços, obrigações estas que vem sendo descumpridas pela CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a respeito das quais a mesma já foi devidamente notificada e, ainda assim, permanece em condição de inadimplência.

Considerando que, a permissão é ato unilateral, precário e discricionário quanto à decisão de outorga, pelo qual a UFRJ faculta a alguém a utilização do bem público, a título oneroso, para fins de interesse coletivo, o que impede que o uso privativo seja permitido ou autorizado para fins de interesse exclusivo do particular;

Considerando que, o poder discricionário, conferido à Administração Pública, permite que o agente se oriente livremente na apreciação da conveniência e oportunidade, dentro da margem de liberdade conferida pela lei ao administrador, diante da melhor solução para o caso concreto;

Considerando que, não há interesse da UFRJ em que a empresa CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. permaneça instalada no Campus da Cidade Universitária, em função do descumprimento das obrigações expressamente determinadas na Portaria, quais sejam os pagamentos pelo uso do espaço e pela Taxa de Serviços, o que implica no fato de a empresa estar instalada sem arcar com os custos relacionados à ocupação que exerce no Polo de Biotecnologia;

Considerando, por último, a condição jurídica da UFRJ frente ao imóvel da Ilha do Fundão, qual seja a de titular do domínio útil, o que lhe confere o direito de possuir, usar, administrar e perceber os frutos de tal, RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1139, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim da UFRJ nº 6 – 13 de fevereiro de 2019 – Extraordinário – 4ª Parte;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a desmobilização e entrega do imóvel, contados da publicação desta Portaria, atualmente ocupado de forma ONEROSA e PRECÁRIA pela empresa CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.365/0001-38, devidamente representada por sua administradora, Eneida Bittar Rossini, portadora da cédular de identidade de nº MG-2.110-141, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF sob o nº 920.196.259-20, doravante denominada NOTIFICADA, do espaço físico de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), localizado em Galpão Condominial, no Lote 01, Quadra A, do Polo de Biotecnologia, gerido pelo Parque Tecnológico da UFRJ, situado na Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ na Cidade Universitária.

§1º Não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando a retomada da área e a reintegração de posse, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais para precatar os interesses da UFRJ;

§ 2º A desocupação da área, no prazo estabelecido ou a qualquer tempo, não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que a NOTIFICADA tenha com a Universidade, ou com a sua Fundação de Apoio, pela ocupação da área no Polo de Biotecnologia;

§ 3º Os valores a serem pagos pela NOTIFICADA serão apurados no decurso do processo de desmobilização e entrega das áreas utilizadas pela mesma, de forma que será cobrado posteriormente pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6) o que for relacionado aos valores da Permissão de Uso, bem como pela Fundação

de Apoio do Parque Tecnológico, no que for atinente às Taxas de Serviços e através do procedimento de cobrança a ela atinente e juridicamente viável;

Art. 3º A NOTIFICADA será notificada formalmente a respeito da presente Portaria;

Art. 4º A Divisão de Gestão de Cessão de Uso da PR-6, em conjunto com o Parque Tecnológico e sua Diretoria Executiva, deverão fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria e se apoiarem mutuamente durante este período de transição das ações de gestão do Polo;

Art. 5º Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será autuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 9093, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Delega competências ao Prefeito da UFRJ e seu substituto.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art. 1° Delegar competências a MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, matrícula Siape nº 0364404, ocupante do cargo de Prefeito da UFRJ, da Prefeitura Universitária, conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, e, na sua ausência, a ELAINE DE SOUZA BARROS, matrícula Siape nº 1929832, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Artigo 12 supracitado:

1 – *Autorizar*:

a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;

b) Aquisição de bens e serviços.

2 – *Assinar*:

a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10520/02;

b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;

c) Contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade fim da Unidade.

3 – *Executar a Conformidade de Gestão da Unidade*.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a portaria n° 5.179, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 135, de 17 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 9095, DE 30 AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 105 de 03/06/2019, seção 2, página 1,

Delega competência à Coordenadora da Agência UFRJ de Inovação e dá outras providências,

A Reitora, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a obrigação de resguardar a propriedade intelectual e o sigilo das criações desenvolvidas na UFRJ; a necessidade de agilizar os atos praticados pela UFRJ atinentes à proteção da propriedade intelectual, assinatura de termos de sigilo e transferência de materiais biológicos; o princípio da eficiência da Administração Pública, preconizado no art.37 da Constituição da República, modificado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; que a Agência UFRJ de Inovação é responsável por acompanhar o processamento dos pedidos de patentes e pela manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UFRJ, em conformidade com a Lei nº I0.973, de 2 de dezembro de 2004 e com o parágrafo terceiro da Portaria 2754, de 16 de outubro de 2007, de criação da Agência UFRJ de Inovação; a atuação da Agência UFRJ de Inovação na observação da política institucional de estímulo à proteção das criações da UFRJ conforme Resolução CEPG nº l/2011, resolve:

Art. lº Delegar competência à Coordenadora da Agência UFRJ de Inovação Flávia Lima do Carmo, matrícula Siape nº 2104770, para, a partir desta data, sem prejuízo das atribuições regimentalmente atinentes ao citado cargo, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

I - Solicitar, em nome da UFRJ, junto aos órgãos competentes do País e do exterior a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual sobre as criações, assim definidas da Lei nº l 0.973, de 2 de dezembro de 2004, podendo praticar os seguintes atos:

a) Requerer depósito de pedido de patente e concessão de patentes (patentes de invenção, modelos de utilidade e certificado de adição);
b) Requerer registro de marcas, desenhos industriais, programas de computador (software), indicações geográficas e proteção de cultivares;
c) Requerer registro de direito autoral;
d) Requerer buscas e certidões;
e) Requerer exames técnicos de patentes, cumprir exigências formais e técnicas, efetuar pagamentos de anuidades;
f) Apresentar oposições, impugnações, pedidos de reconsideração, recursos e réplicas;
g) Requerer a anotação de alteração de nome, transferência de titularidade e a averbação de transferências ou cessões, averbação de contratos de licença de uso de tecnologias e assistência técnica em benefício da UFRJ;
h) Assinar procurações conferindo poderes a instituições parceiras ou escritórios de propriedade intelectual para representar a UFRJ junto aos órgãos competentes no Brasil e no exterior, na adoção de providências que visem à proteção e manutenção dos direitos de propriedade intelectual da UFRJ;
i) Providenciar todos os demais atos que tenham por objetivo solicitar a proteção e a manutenção dos direitos de propriedade intelectual da UFRJ no Brasil e no exterior.

II - Firmar compromissos, acordos e instrumentos congêneres, em nome da UFRJ, com a finalidade exclusiva de resguardar o sigilo e os direitos de propriedade intelectual da UFRJ, tais como:

a) Acordos de Confidencialidade, definidos como sendo acordos que têm por objetivo proteger o sigilo das criações, informações confidenciais, conhecimentos (know-how) e segredos de negócios desenvolvidos pelos pesquisadores da UFRJ e instituições parceiras;
b) Acordos de Transferência de Material Biológico, definidos como sendo acordos que visam assegurar os direitos das partes sobre os materiais biológicos de sua propriedade, na transferência, para fins de pesquisa, para uma instituição parceira.

III - Firmar compromissos, acordos e instrumentos congêneres, em nome da UFRJ, relacionados à propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo que não envolvam recursos financeiros ou despesas para as partes.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.191 de 18 de fevereiro de 2016.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

PORTARIA Nº 9080, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Otalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Resolve dispensar a pedido LUCIANO DE SOUZA BATISTA - SIAPE: 2340878, como Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no Conselho Deliberativo Provisório do Campus Duque de Caxias.

PORTARIA Nº 9081, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Otalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Resolve designar: HEBER DE OLIVEIRA FREITAS - SIAPE: 2340786, como Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no Conselho Deliberativo Provisório do Campus Duque de Caxias.

PORTARIA Nº 9134, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Otalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Resolve designar a professora: NATASHA MIDORI SUGUIHIRO, Matrícula SIAPE: 3066245, a função de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Nanotecnologia, do Campus UFRJ Duque de Caxias – Professor Geraldo Cidade.

PORTARIA Nº 9135, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Otalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, a professora BIANCA PIZZORNO BACKX, Matrícula SIAPE: 1717607, da função de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Nanotecnologia, do Campus UFRJ Duque de Caxias – Professor Geraldo Cidade.